

**EDITAL DE FOMENTO - FUNAPE N.º 01/2025**

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) da Universidade Federal de Goiás, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves, no uso das atribuições que lhe confere (Ata n.º 03/2024-FUNAPE), torna público o Edital para Concessão de apoio financeiro para participação em eventos científicos nacionais e internacionais para docentes, técnicos-administrativos e discentes das instituições apoiadas pela FUNAPE, no exercício de 2025/2026. Conforme previsto no Regulamento de Gestão 3.0, Capítulo II, Seção I, Art. 74, Parágrafo 2º *“O apoio institucional da Fundação às instituições apoiadas ocorrerá na forma de gestão administrativa e financeira – tarefa executiva na condução dos projetos, e, havendo superávit financeiro originário dos recursos próprios, poderá atender demandas extemporâneas apresentadas pela administração superior das IFES e ICTs, de forma parcial ou total, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo”*.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 Este Edital apresenta o detalhamento para a solicitação de apoio para participação em eventos científicos nacionais e internacionais para docentes, técnicos-administrativos e discentes das instituições apoiadas pela FUNAPE.
- 1.2 O objetivo deste Edital é auxiliar financeiramente docentes, técnicos-administrativos e discentes das instituições apoiadas pela FUNAPE na participação em eventos científicos nacionais e internacionais de divulgação científica, tecnológica, cultural e/ou de inovação, tais como congressos, jornadas, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências, palestras e outros eventos similares, relacionados à divulgação do conhecimento científico, cultural e/ou tecnológico e estímulo à inovação.

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 2.1. Estão aptos a submeter propostas docentes, técnicos-administrativos e discentes de graduação, mestrado e doutorado das seguintes instituições:
  - a) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
  - b) Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
  - c) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
  - d) Instituto Federal Goiano (IF Goiano)
  - e) Instituto Federal de Goiás (IFG)
  - f) Universidade Federal de Catalão (UFCAT)
  - g) Universidade Federal de Goiás (UFG)
  - h) Universidade Federal de Jataí (UFJ)
  - i) Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
  - j) Universidade de Brasília (UnB)
- 2.2. Para envio de proposta é obrigatório:
  - a) Para docentes:
    - Anexar comprovante de vínculo como professor efetivo ou substituto em uma das instituições do subitem 2.1 deste edital.

- Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias anteriores à data de inscrição, conforme o período estabelecido no quadro do item 3.1.
- Apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do solicitante.
  - ✓ Caso o evento não tenha a modalidade de apresentação de trabalho, realizar tal comprovação.
  - ✓ Na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.
  - ✓ O proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;
  - ✓ Em caso de outros tipos de publicação/apresentação (comunicação de pesquisa, relato de experiência, apresentação artística/performances, ministração de cursos, oficinas e workshops) encaminhar documento que comprove o convite ou aceite emitido pela organização do evento.
- Apresentar comprovante de inscrição no evento.

b) Para técnicos-administrativos:

- Anexar comprovante de vínculo como técnico-administrativo em uma das instituições do subitem 2.1 deste edital.
- Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias anteriores à data de inscrição, conforme o período estabelecido no quadro do item 3.1.
- Apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do solicitante.
  - ✓ Caso o evento não tenha a modalidade de apresentação de trabalho, realizar tal comprovação.
  - ✓ Na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.
  - ✓ O proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;
  - ✓ Em caso de outros tipos de publicação/apresentação (comunicação de pesquisa, relato de experiência, apresentação artística/performances, ministração de cursos, oficinas e workshops) encaminhar documento que comprove o convite ou aceite emitido pela organização do evento.
- Apresentar comprovante de inscrição no evento.

c) Para discentes de mestrado e doutorado:

- Anexar comprovante de que está regularmente matriculado em um dos programas de pós-graduação, dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para mestrado), em uma das instituições do subitem 2.1 deste edital.
- Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias anteriores à data de inscrição, conforme o período estabelecido no quadro do item 3.1.
- Apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do solicitante.

- ✓ Na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.
  - ✓ O proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;
  - ✓ Em caso de outros tipos de publicação/apresentação (comunicação de pesquisa, relato de experiência, apresentação artística/performances, ministração de cursos, oficinas e workshops) encaminhar documento que comprove o convite ou aceite emitido pela organização do evento.
- Apresentar comprovante de inscrição no evento.

d) Para alunos de graduação:

- Anexar comprovante de que está regularmente matriculado em um curso de graduação, dentro do prazo regimental de formação, em uma das instituições do subitem 2.1 deste edital.
- Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias anteriores à data de inscrição, conforme o período estabelecido no quadro do item 3.1.
- Apresentar comprovante de aceite do trabalho, no qual conste o título, a modalidade de participação (apresentação oral, painel, sessão coordenada, entre outros) e o nome do solicitante.
  - ✓ Na ausência do aceite, o proponente deverá fazer uma carta esclarecendo o motivo de não ter apresentado ainda o aceite, comprometendo-se a fazê-lo imediatamente, assim que o tiver.
  - ✓ O proponente deverá se comprometer a devolver o recurso recebido, caso seu trabalho não seja aceito;
  - ✓ Em caso de outros tipos de publicação/apresentação (comunicação de pesquisa, relato de experiência, apresentação artística/performances, ministração de cursos, oficinas e workshops) encaminhar documento que comprove o convite ou aceite emitido pela organização do evento.
- Apresentar comprovante de inscrição no evento.

### 3. CRONOGRAMA

3.1. As solicitações deverão ser realizadas em quatro períodos distintos, de acordo com a data do evento conforme cronograma a seguir.

Período	Data de realização do evento	Data de inscrição	Divulgação dos resultados preliminares	Divulgação dos resultados finais
Período 01	De 04 de agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025	De 26 de junho a 07 de julho de 2025	21 de julho de 2025	24 de julho de 2025
Período 02	De 04 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026	De 1 a 12 de setembro de 2025	29 de setembro de 2025	03 de outubro de 2025
Período 03	De 04 de fevereiro a 03 de maio de 2026	De 17 a 28 de novembro de 2025	15 de dezembro de 2025	19 de dezembro de 2025
Período 04	De 04 de maio a 03 de agosto de 2026	De 09 a 20 de fevereiro de 2026	09 de março de 2026	13 de março de 2026

- 3.2. As datas indicadas como "Data de realização do evento" correspondem ao primeiro dia de sua execução. O evento poderá se estender para além dessa data, desde que tenha início dentro do período previsto no cronograma.
- 3.3. Somente serão aceitas inscrições que ocorram dentro do prazo estabelecido, de acordo com a data do evento.

#### 4. RECURSOS, VALORES DE FINANCIAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. As solicitações serão financiadas com recursos próprios da Funape, sendo disponibilizado o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para apoio a participação em eventos que ocorrerão entre agosto de 2025 e agosto de 2026.
- 4.2. Poderão ser solicitados valores nas faixas descritas a seguir:

<b>Categoria</b>	<b>Tipo de Evento</b>	<b>Valor máximo</b>
Docentes	Evento Nacional	Até R\$ 2.000,00
	Evento internacional	Até R\$ 6.000,00
Técnicos-Administrativos	Evento Nacional	Até R\$ 2.000,00
	Evento internacional	Até R\$ 6.000,00
Discentes de mestrado	Evento Nacional	Até R\$ 1.500,00
	Evento internacional	Até R\$ 4.500,00
Discentes de doutorado	Evento Nacional	Até R\$ 1.500,00
	Evento internacional	Até R\$ 4.500,00
Discentes de graduação	Evento Nacional	Até R\$ 1.000,00
	Evento internacional	Até R\$ 3.000,00

- 4.3. Para efeito deste edital entende-se por:
- Evento nacional: Evento que ocorra em qualquer estado brasileiro, fora do estado de Goiás;
  - Evento internacional: Evento que ocorra em qualquer país fora do Brasil;
- 4.4. O valor solicitado deverá obedecer ao estabelecido no subitem 4.2, ainda que os custos com a participação ultrapassem esta quantia.
- 4.5. O número de propostas contempladas em cada período, obedecerá ao limite apresentado no quadro a seguir:

<b>Período</b>	<b>Tipo de Evento</b>	<b>Categoria</b>	<b>Total aportado</b>	<b>Propostas contempladas</b>
<b>Período 01</b>	Evento Nacional	Docentes	R\$ 42.000,00	21 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 26.000,00	13 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 13.000,00	13 propostas
	Evento Internacional	Docentes	R\$ 90.000,00	15 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 30.000,00	5 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 15.000,00	5 propostas
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>108 propostas</b>
		Docentes	R\$ 42.000,00	21 propostas

Período 02	Evento Nacional	Técnicos-administrativos	R\$ 26.000,00	13 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 13.000,00	13 propostas
	Evento Internacional	Docentes	R\$ 90.000,00	15 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 30.000,00	5 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 15.000,00	5 propostas
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>108 propostas</b>
Período 03	Evento Nacional	Docentes	R\$ 42.000,00	21 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 26.000,00	13 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 13.000,00	13 propostas
	Evento Internacional	Docentes	R\$ 90.000,00	15 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 30.000,00	5 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 15.000,00	5 propostas
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>108 propostas</b>
Período 04	Evento Nacional	Docentes	R\$ 42.000,00	21 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 26.000,00	13 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 19.500,00	13 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 13.000,00	13 propostas
	Evento Internacional	Docentes	R\$ 90.000,00	15 propostas
		Técnicos-administrativos	R\$ 30.000,00	5 propostas
		Discentes de mestrado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes doutorado	R\$ 22.500,00	5 propostas
		Discentes de graduação	R\$ 15.000,00	5 propostas
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>108 propostas</b>

4.6. A partir das propostas contempladas, caso haja valor excedente, este será destinado a outras categorias e/ou instituições.

4.6.1. A distribuição das cotas será realizada proporcionalmente à demanda qualificada de cada grande área do conhecimento.

4.7. A Funape, caso julgue pertinente e seja aprovado pelo comitê gestor da fundação, poderá aportar valores suplementares.

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital poderão ser as seguintes:

- a) despesas com hospedagem, alimentação e locomoção;
- b) taxa de inscrição e publicação no evento nacional e internacional;
- c) passagens áreas e terrestres.

5.2. É vedada a compra de equipamento ou material permanente.

## 6. SUBMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

### 6.1. Da Submissão

- 6.1.1. A submissão de propostas deverá ser realizada exclusivamente pelo Formulário de Proposta, disponível na página da FUNAPE (<https://funape.org.br/novo/fomento>) de acordo com as datas estabelecidas no item 3 deste edital.
- 6.1.2. Na submissão, o(a) proponente deverá preencher o Formulário de Proposta contendo os seguintes itens:
- a) Dados pessoais.
  - b) Área de Atuação.
  - c) Título do evento.
  - d) Local e data do evento.
  - e) Título do trabalho a ser apresentado;
  - f) Resultados relacionados ao trabalho a ser apresentado e de seu impacto no desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou no campo da inovação;
  - g) Título dos 3 (três) principais trabalhos acadêmicos dos últimos 5 (cinco) anos com os respectivos ISBN, ISSN e DOI e que tenham relação com as temáticas do evento, **exclusivo para docentes**.
  - h) Importância do evento e sua relevância na área de atuação do proponente;
  - i) Preencher tabela de pontuação (de acordo com o currículo Lattes);
  - j) Anexar: Comprovante de vínculo institucional, comprovante de conta bancária, Currículo Lattes, aceite de trabalho ou carta de ausência de aceite e comprovante de inscrição.
- 6.1.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico **fomento\_eventos@funape.org.br** ou pelo telefone (62) 3216-7303.
- 6.1.4. O atendimento telefônico será realizado em dias úteis, das 8h às 12 e das 13h às 17h (horário de Brasília).
- 6.1.5. É responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a FUNAPE, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos.
- 6.1.6. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da FUNAPE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- 6.1.7. Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- 6.1.8. Será aceita uma única proposta por proponente.
- 6.1.9. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

### 6.2. Da análise e julgamento

- 6.2.1. Haverá a análise preliminar das propostas pela área técnica da FUNAPE, promovendo-se a homologação ou não das mesmas de acordo com o preenchimento adequado do formulário.
- 6.2.2. As instituições terão cotas para participação em eventos nacionais e internacionais de acordo com o percentual de recursos geridos pela Funape de cada instituição no ano de 2024, conforme discriminado a seguir:

Instituição	Percentual*
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	1%
Escola Nacional de Administração Pública (Enap)	1%
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	1%
Instituto Federal Goiano (IF Goiano)	3%
Instituto Federal de Goiás (IFG)	1%
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)	2%
Universidade Federal de Goiás (UFG)	76%
Universidade Federal de Jataí (UFJ)	1%
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	1%
Universidade de Brasília (UnB)	13%

\* Quando o percentual for inferior a uma proposta por categoria, será considerado o valor mínimo de uma cota por categoria/período.

- 6.2.3. Caso haja recurso excedente em uma ou mais instituição, de acordo com o período, o valor será redistribuído para as outras instituições seguindo o mesmo percentual descrito no subitem 6.2.2.
- 6.2.4. A avaliação ocorrerá por comissão própria designada pela diretora executiva da Funape de cada grande área do conhecimento.
- 6.2.5. A coordenação de cada grande área do conhecimento será divulgada no site da Funape.
- 6.2.6. As propostas homologadas serão avaliadas por comissão própria a partir dos seguintes critérios:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Importância do evento e sua relevância na área de atuação do proponente.	3	0 a 10
B	Relação dos 3 (três) principais trabalhos acadêmicos dos últimos 5 (cinco) anos com as temáticas do evento, exclusivo para docentes.	2	0 a 10
C	Identificação clara e objetiva na proposta dos resultados relacionados ao trabalho a ser apresentado e de seu impacto no desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e/ou no campo da inovação.	2	0 a 10
D	Produção Científica do proponente dos últimos 5 anos*	3	0 a 10

\*Quadro de pontuação Produção Científica do proponente dos últimos 5 anos

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROPONENTE NOS ANOS DE 2020 A 2025			
Tipo de Produção Técnico-científica		Pontuação	
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN	3 pontos cada	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	1 ponto cada	
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN e Qualis na área de	A1	3 pontos cada
		A2	2,5 pontos cada
		A3	2 pontos cada
		A4	1,5 pontos cada
B1 e B2	1 pontos cada		

	atuação do proponente	B3 e B4	0,5 pontos cada
		C	0,3 pontos cada
<b>Formação de recursos humanos</b>	Orientações concluídas	Tese	2 pontos cada
		Dissertação	1,5 pontos cada
		Monografia	1 pontos cada
<b>Popularização da C,T &amp;I</b>	Apresentação de trabalho em congressos		0,2 pontos cada
	Ministrar Conferências e Palestras		0,2 pontos cada
<b>Total</b>			<b>Pontuação máxima de 10 pontos</b>

- 6.2.7. Para pontuação da produção técnico-científica do proponente nos anos de 2020 a 2025, será considerada a avaliação quadrienal 2017-2020 da CAPES.
- 6.2.8. As eventuais interposições de recursos devem ser realizadas via e-mail **fomento\_eventos@funape.org.br** em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 7.1. O resultado será publicado no site da FUNAPE com a lista das propostas contempladas.
- 7.2. Após divulgação dos resultados a FUNAPE disponibilizará em até 7 (sete) dias o Termo de Concessão de Fomento, que deverá ser assinado por meio da plataforma *clicksign* disponibilizado no e-mail cadastrado do ato da submissão da proposta.  
Os recursos financeiros serão disponibilizados em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do Termo de Concessão de Fomento ou até 2 (dois) meses anterior a data de início do evento na conta bancária do proponente contemplado, que deverá ser informada no momento da submissão da proposta.
- 7.3. A assinatura do Termo de Concessão de Fomento deve ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o cadastro do documento na plataforma *clicksign*. A não assinatura no prazo estabelecido acarretará a perda do apoio financeiro.
- 7.4. Os proponentes que tiverem suas propostas contempladas receberão por e-mail, juntamente com o resultado, o manual de uso do recurso financeiro, assim como as orientações para prestação de contas.
- 7.5. Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze dias) após a participação no evento para o envio por meio do e-mail **fomento\_eventos@funape.org.br**, do certificado de apresentação do trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

- 8.1. É obrigatório o uso da logo da FUNAPE nos slides/banners de apresentação, quando houver, conforme o manual de identidade visual, disponibilizada no site da instituição <<https://funape.org.br/novo/downloads.php>>.
- 8.2. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital acarretará na devolução do recurso recebido.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Os beneficiados pelo edital que não prestarem contas no prazo previsto ou que tiverem sua prestação de contas indeferida ficarão impossibilitados de concorrer a novos editais, que a Funape ofereça apoio financeiro, até que a situação seja regularizada.
- 9.2. Os recursos financeiros necessários para o objeto deste edital serão aplicados conforme a disponibilidade orçamentária da FUNAPE, e poderá ser suspenso a qualquer momento, caso não tenha o recurso necessário.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da FUNAPE.

Goiânia, 26 de junho de 2025.

**Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva da FUNAPE  
(Documento assinado eletronicamente via clicksign)

## Edital\_01\_2025.docx

Documento número #0443b0ef-eac4-45c2-9276-56d52337cc55

Hash do documento original (SHA256): 8a29536cfd715f720986193fd331ac3dea4fdb41c740b16ec8bceb55c562ef9b

## Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 26 jun 2025 às 11:17:30

## Log

- 26 jun 2025, 10:56:34 Operador com email caliope@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 0443b0ef-eac4-45c2-9276-56d52337cc55. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2025 (10:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 jun 2025, 10:57:08 Operador com email caliope@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 26 jun 2025, 11:17:30 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.60918407546194 e longitude -49.25474146830614. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1250.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jun 2025, 11:17:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0443b0ef-eac4-45c2-9276-56d52337cc55.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0443b0ef-eac4-45c2-9276-56d52337cc55, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).